



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de janeiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 17/01/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7785

Número de Autenticidade: 8c0ee3061c50226e194dff7bcd698789

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

Des. Mauro Campello

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**CÂMARA CÍVEL****PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 17/01/2025

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824956-64.2024.8.23.0010

APELANTE: PEDRO FRANCISCO DE LUCENA FILHO

APELADA: AAPB – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS DO INSS E FUNDOS DE PENSÃO

RELATORA: DESª. TÂNIA VASCONCELOS

**DECISÃO SANEADORA**

Analisando o processo originário, verifica-se que a associação apelada, embora devidamente citada (e.p. 32), não constituiu advogado nos autos, deixando de ser intimada da sentença e da faculdade de apresentar contrarrazões ao recurso. (e.p. 45).

De acordo com o art. 346 do CPC, "os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial", sendo previsto no parágrafo único do dispositivo que esse "poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar", o que implica dizer que, mesmo revel, a parte conserva o direito de ser informada dos atos processuais que a afetam, em especial quando não possuir advogado cadastrado nos autos eletrônicos. Assim:

*Ainda que se trate de processo eletrônico, a publicação da decisão no órgão oficial somente será dispensada quando a parte estiver representada por advogado cadastrado no sistema do Poder Judiciário, ocasião em que a intimação se dará de forma eletrônica.*

*STJ. 3ª Turma. REsp 1.951.656-RS, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, julgado em 7/2/2023 (Info 763).*

Na hipótese, considerando que a decisão de mérito do Juízo *a quo* não foi publicada na imprensa oficial, tampouco houve tentativa de intimação da apelada, determino que a sentença do e.p. 41.1 seja publicada no Diário Oficial de Justiça, intimando-se a associação revel da faculdade de interpor recurso contra a decisão e de apresentar contrarrazões à apelação, nos termos dos arts. 1.009 e 1.010, §1º, do CPC.

Após o transcurso dos prazos legais, retornem os autos conclusos.

Boa Vista, data constante no sistema.

**Desª. Tânia Vasconcelos**

Relatora

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 17/01/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** 0023142-39.2024.8.23.8000/PJECOR N. 0000032-48.2024.2.00.0823.**ORIGEM:** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATA DELIBERAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2025 (16/01/2025), na sede da Corregedoria Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, iniciando a tramitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração TJRR/CGJ nº 90 de 22 de novembro de 2024 (DJE nº7749, de 25/11/2024). Considerando as informações obtidas no ato inicial 2193794, bem como na petição de defesa 2201922, resolve a CPS: 1) Solicitar da Secretaria de Qualidade de Vida (...) disponibilizando os respectivos (...), e, ainda, indique um dos médicos da JMO que participou das perícias, preferencialmente, da especialidade ortopedia, para oitiva perante esta comissão processante; 2) Designar o dia 24/01/2025 (sexta-feira) às 9h30min para oitiva do (...) deste tribunal; às 10h30min para oitiva do servidor (...), na qualidade de testemunha; 3) Designar o dia 05/02/2025 (quarta-feira) às 9h30min, para realizar o interrogatório do servidor (...); 4) Registrar que as audiências serão realizadas por meio de videoconferência, em que na data designada será encaminhado link de acesso para a sala/reunião virtual, nos horários acima indicados, ou poderão comparecer de forma presencial na Corregedoria-Geral de Justiça, sala de audiências da CPS, endereço: Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 – Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista – RR; 5) Expedir intimação às testemunhas e à processada, via SEI, contato telefônico e/ou e-mail funcional, caso não seja possível, poderá ser expedido mandado para cumprimento via Central de Mandados, com certidão nos autos. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 16 de janeiro de 2025.

**Durval Farney Messa Bezerra**

Presidente da CPS

**Mayara Suzanne Freitas Chaves**

Membro da CPS

**Vinicius Arruda de Sousa**

Membro da CPS

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

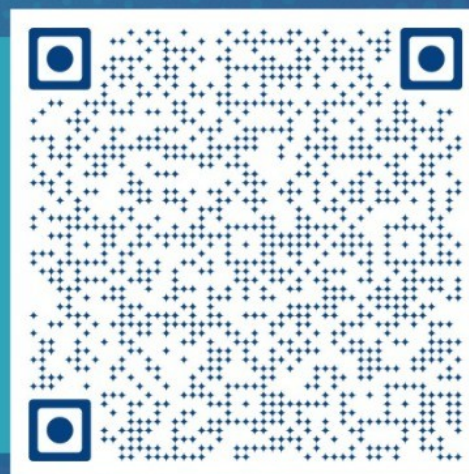
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 17/01/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO CONTRATO:** 90/2023

**PROCESSO SEI N.º:** 0010076-26.2023.8.23.8000

**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo

**OBJETO:** Prestação de serviços de organização, planejamento e realização do II Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, com ingresso por provimento ou remoção, em especial, ao processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas necessárias à plena execução dos serviços, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

**CONTRATADA:** Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE- CNPJ n.º.18.284.407/0001-53.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** ALTERAÇÃO dos subitens 4.3.2, 4.4.2.1 e 4.5.1 do Termo de Referência n.º 58/2023 (1717482), ACRÉSCIMO de 2,86% e SUPRESSÃO de 5,74% sobre o valor do contrato, e ALTERAÇÃO das Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 800.677,64 (oitocentos mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, I, 'a' e 'b' da Lei n.º. 14.133/21 e na Cláusula Décima Quinta — Das Alterações.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral

**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Adriana Rigon Weska e Claudia Maffini Griboski - Representantes Legais.

**DATA:** 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 2/2025.

**PROCESSO SEI N.º:** 0000834-72.2025.8.23.8000.

**OBJETO:** Prestação de serviços gráficos e audiovisuais, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

**CONTRATADA:** Forbras Roraima LTDA - CNPJ: 84.017.888/0001-65.

**VALOR:** R\$ 122.946,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Francisco Moreira de Holanda- Representantes Legal.

**Data:** 16 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 9/2025.

**PROCESSO SEI Nº:** 0000355-79.2025.8.23.8000

**OBJETO:** Aquisição de bens móveis permanentes, para atender as diversas demandas do TJRR.

**CONTRATADA:** V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.030.413/0001-57.

**VALOR:** R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Victor Oliveira - Representantes Legal.

**Data:** 17 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Nº DO CONTRATO:** 8/2024.

**PROCESSO SEI Nº:** 0002948-18.2024.8.23.8000.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Serviço de Locação de Veículos, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

**CONTRATADA:** Perin Locadora de Veículos LTDA - CNPJ nº 12.011.746/0001-80.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** A Apostila trata do reajuste contratual de 4,8730%, calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de 28/12/2023 a 28/12/2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 78.346,97 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) .

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares – Secretário Geral.

**DATA:** 16 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO CONTRATO:** 64/2023

**PROCESSO SEI N.º:** 0014574-68.2023.8.23.8000

**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo

**OBJETO:** Contratação de prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna, para atender as Comarcas, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

**CONTRATADA:** RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº. 13.019.295/0007-85.

**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Repactuação contratual em razão da majoração salarial, aumento do vale alimentação, inclusão de cesta básica, mensalmente, nas obrigações da Contratada, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho RR000020/2024 (2209913) e a repactuação do vale transporte (2212453) revisão contratual, em razão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 917.194,80 (novecentos e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, XXI da CF, art. 65, §§ 5º e 8º, da Lei nº 8.666/1993, arts. 41 e ss. da Res. TP 15/2013 e Cláusula Segunda, do Contrato.

**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Glauco Sebastian Tavares de Oliveira - Representante Legal.

**DATA:** 17/01/2025.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Expediente de 17/01/2025

O Secretário de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 083/2009-CNJ, torna público a relação de veículos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme segue:

Relação de Veículos Oficiais do TJRR - 2025

**VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO**

<b>Tipo / Modelo / Ano</b>	<b>Quantidade</b>
Toyota Corolla XEI - ano 2023 <sup>3</sup>	3
Total	3

**VEÍCULOS INSTITUCIONAIS**

<b>Tipo / Modelo / Ano</b>	<b>Quantidade</b>
Toyota Corolla XEI - ano 2023 <sup>3</sup>	7
Total	7

**VEÍCULOS DE SERVIÇO**

<b>Tipo / Modelo / Ano</b>	<b>Quantidade</b>
Mitsubishi <b>L200</b> OUTDORR - ano 2011/2011	1
Mitsubishi <b>L200</b> TRITON - ano 2013/2013	1
Mitsubishi <b>L200</b> TRITON - ano 2013/2014	2
Mitsubishi <b>L200</b> TRITON - ano 2014/2015	2
Mitsubishi <b>L200</b> TRITON - ano 2016/2017	3
Mitsubishi <b>L200</b> TRITON - ano 2017/2018	1
Mitsubishi <b>L200</b> TRITON - ano 2018/2019	4
Toyota Hilux STD – ano 2024/2024 <sup>1</sup>	12
Ford Caminhão Cargo - ano 2008/2009	1
Fiat - Doblo ELX - ano 2007	1
Agrale Micro-ônibus - ano 2008/2009	1
Agrale Ônibus - ano 2008/2008	1
Agrale Micro-ônibus - ano 2014 <sup>4</sup>	1
Marcopolo Micro-ônibus – ano 2013 <sup>4</sup>	1
Furgão Mbenz 310D - ano 1998/1998	1
Chevrolet Montana Furgão Combo - ano 2010	2



Renault Logan 1.6 - ano 2013/2014	4
Fiat Ducato - ano 2014/2015	1
Volkswagen Virtus – ano 2024/2024 <sup>2</sup>	3
Volkswagen Virtus – ano 2024/2025 <sup>7</sup>	4
Hyundai Santa Fe - ano 2014	1
<b>Total</b>	<b>49</b>

### VEÍCULOS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

<b>Tipo / Modelo / Ano</b>	<b>Quantidade</b>
Renault Logan 1.6 - ano 2013/2014	2
Toyota Corolla - ano 2017/2018	2
Toyota Corolla XEI - ano 2023 <sup>6</sup>	2
Renault Duster Zen 1.6 – ano 2022/2023 <sup>5</sup>	2
Toyota Hilux STD – ano 2024/2024 <sup>1</sup>	1
Volkswagen Voyage – ano 2019/2020	2
Mitsubishi L200 TRITON - ano 2013/2013	1
Mitsubishi L200 TRITON - ano 2014/2015	2
Mitsubishi L200 TRITON - ano 2016/2017	3
Mitsubishi L200 TRITON - ano 2017/2018	1
<b>Total</b>	<b>18</b>
<b>Total Geral de Veículos</b>	<b>78</b>

<sup>1</sup> Veículos locados via Contrato n.º 08/2024

<sup>2</sup> Veículos locados via Contrato n.º 036/2024

<sup>3</sup> Veículos locados via Contrato n.º 059/2021

<sup>4</sup> Veículos cedidos pelo TRE/RR

<sup>5</sup> VTR cedida pela PM/RR

<sup>6</sup> Contrato n.º84/2023

<sup>7</sup>Contrato n.º63/2023

Reubens Mariz de Araújo Novo  
Secretário de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

Expediente de 17/01/2025

**Portaria Nº 03/2025**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no art. 6º, da Portaria da Presidência nº 432/2023;

**CONSIDERANDO** o empenho, a dedicação e o trabalho incansável dos servidores desta Secretaria, que, com eficiência e comprometimento, contribuíram para a obtenção do resultado de **Excelência do Prêmio de Qualidade** concedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2024;

**CONSIDERANDO** a colaboração eficaz de todos os servidores e colaboradores que atuaram com destacada responsabilidade, eficiência, presteza e espírito de equipe, assegurando o bom andamento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ELOGIAR e AGRADECER** aos servidores constantes da relação anexa, bem como aos colaboradores, como forma de reconhecimento pela dedicação, eficiência, presteza, responsabilidade e pelo destacável espírito de equipe demonstrados no atendimento de todas as demandas no exercício de 2024.

**Art. 2º.** Solicitar que a Secretaria de Gestão de Pessoas registre e junte esta Portaria ao assentamento funcional dos servidores mencionados, para efeito de registro e valorização de seus méritos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO  
SERVIDORES E COLABORADORES ELOGIADOS**

<b>GABINETE - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	
<b>Kelvem Márcio Melo de Almeida</b>	Secretário Adjunto
<b>Luciana Nunes Ramalho</b>	Assessora de Gabinete Administrativo
<b>Priscila Pires Carneiro Ramos</b>	Técnico Judiciário
<b>Mariana Alves Garcia de Almeida Parente</b>	Assessora Técnica
<b>Clécia do Nascimento Cruz</b>	Estagiária
<b>SETOR DE TRIBUTOS</b>	
<b>Andréa Priscilla Aragão Barreto</b>	Chefe de Setor
<b>Priscila Eduarda Sarmiento de Castro</b>	Assistente Técnico
<b>SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO</b>	
<b>Maria Josiane Lima Prado</b>	Subsecretária
<b>Francisco de Assis de Souza</b>	Analista Judiciário

<b>Bruna Érica de Paula Dias</b>	Assistente Técnico
<b>Ellora Alves da Silva</b>	Estagiária
<b>SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Maria Olívia Vieira Ramires</b>	Chefe de Setor
<b>SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>Marta Barbosa Silva Lopes</b>	Subsecretária
<b>Josânia Maria Silva de Aguiar</b>	Técnico Judiciário
<b>Alcimir Maia de Souza</b>	União
<b>Havany Nascimento de Souza</b>	União
<b>Marcos Paulo Pereira de Carvalho</b>	Técnico Judiciário
<b>Willian Faray da Silva Junior</b>	Estagiário
<b>SETOR DE GESTÃO DE RECEITAS</b>	
<b>Helder de Souza Ribeiro</b>	Chefe de Setor
<b>SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE</b>	
<b>Yano Leal Pereira</b>	Subsecretário
<b>Rogério Hendrix Silva Santos</b>	Assistente Técnico
<b>Estephanny Diana Souza Nascimento</b>	Estagiária
<b>SETOR DE LIQUIDAÇÃO</b>	
<b>Érica Magalhães de Araújo</b>	Chefe de Setor
<b>Ana Carolina Oliveira Dias</b>	Assessora Técnica
<b>Ricardo Lucas dos Santos Vieira</b>	Estagiário
<b>SUBSECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>Claudeane Bezerra de Moura</b>	Subsecretária
<b>Fabíola Moreira Navarro de Moraes</b>	Técnico Judiciário
<b>Vanessa de Oliveira Braga</b>	Assistente Técnico
<b>SETOR DE PAGAMENTO</b>	
<b>Luciana Nascimento dos Reis</b>	Chefe de Setor
<b>Patsy da Gama Jones</b>	Técnico Judiciário
<b>Shirley Shayane da Silva Macêdo</b>	Estagiária

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0000539-35.2025.8.23.8000	Diárias	2024	R\$ 177,38
0013664-07.2024.8.23.8000	Contrato nº 38/2021		R\$ 266,61
0025707-10.2023.8.23.8000	Contrato nº 126/2023		R\$ 12.438,00
0025862-13.2023.8.23.8000	Contrato nº 68/2021		R\$ 0,04
0005096-80.2016.8.23.8000	Reembolso		R\$ 3.780,69
0003093-74.2024.8.23.8000	DCTFWEB TJRR 2024		R\$ 367.193,10

2. Publique-se e certifique-se.

### PORTARIA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025

N. 911 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001093-67.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Zona rural de Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	16/01/2025	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2025.

**TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**

Secretária de Orçamento e Finanças

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 17/01/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MAARCELA AUGUSTA PEREIRA LIMA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Monitória, sob o nº 0824692-47.2024.8.23.0010, em que figura como autor **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER**, CNPJ nº 05.939.xxx/0001-xx e como ré **MARCELA AUGUSTA PEREIRA LIMA**, CPF nº 447.335.xxx-xx. Como se encontra a ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITÁ-LA** nos termos do artigo 701, ss. do Código de Processo Civil, para tomar conhecimento da presente ação monitoria e, ainda, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de **R\$36.340,52 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)** apontado na petição inicial bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do CPC, respectivamente). Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais, caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC). Não efetuado o pagamento ou não apresentado embargos, constituir-se-á de pleno direito em título executivo judicial, nos termos do artigo 702 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/01/2025, eu Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ROSENDO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Cobrança sob nº 0817539-60.2024.8.23.0010, em que figura como autor **PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 06.185.xxx/0001-xx, e como réu **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ROSENDO**, CPF nº 599.269.xxx-xx. Como se encontra o réu **FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ROSENDO** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LO** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/01/2025. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANDREZA MANGABEIRA DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Cobrança sob nº 0809225-62.2023.8.23.0010, em que figura como autora **FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR**, CNPJ nº 03.485.xxx/0001-xx, e como ré **ANDREZA MANGABEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 012.362.xxx-xx. Como se encontra a ré **ANDREZA MANGABEIRA DE OLIVEIRA** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LA** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Fica, ainda, advertido que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/01/2025. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE ANA MARA FERREIRA DA SILVA, CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA., CHIARA DOS SANTOS OLIVEIRA MORAES e REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação Anulatória de Negócio Jurídico c/c Indenização sob nº 0816967-07.2024.8.23.0010, em que figura como autor **CÍCERO GRACIANO DA SILVA**, CPF nº 156.181.xxx-xx, e como corrés **ANA MARA FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 746.979.xxx-xx, **CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA.** CNPJ nº 27.451.xxx/0001-xx, **CHIARA DOS SANTOS OLIVEIRA MORAES**, CPF nº 988.035.xxx-xx e **REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA**, CNPJ nº 38.798.xxx/0001-xx. Como se encontram as corrés **ANA MARA FERREIRA DA SILVA, CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA., CHIARA DOS SANTOS OLIVEIRA MORAES e REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA** em locais incertos e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LAS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Ficam, ainda, advertidas que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/01/2025. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
**Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA. e REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Rescisão Contratual c/c Indenização sob nº 0832814-49.2024.8.23.0010, em que figura como autora **TAMARA KATHERINE DIMAS BOLIVAR**, CPF nº 706.561.xxx-xx, e como corrés **CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA.** CNPJ nº 27.451.xxx/0001-xx e **REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA**, CNPJ nº 38.798.xxx/0001-xx. Como se encontram as corrés **CAPITAL INTERMEDIÇÃO DE CONSÓRCIO LTDA. e REILA ANDREIA BATISTA DE SOUSA** em locais incertos e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LAS** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do Código de Processo Civil. Ficam, ainda, advertidas que não sendo contestada a presente ação presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (art. 319 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Cível, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/01/2025. Eu, Jucinelma Simões Carvalho, Diretora de Secretaria, o digitei e assinei por ordem do MM Juiz.

SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara Cível, localizada no Fórum Cível Advogado Sobral Pinto, 666, 2º andar, Centro, Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755. E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br.

**Jucinelma Simões Carvalho**  
Diretora de Secretaria



**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 17/01/2025

**PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE CARACARAÍ****PORTARIA N.º 1/2025/COMARCA DE CARACARAÍ-RR**

A **Dra. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Caracaráí, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Caracaráí/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos do primeiro trimestre de 2025.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Victor Chaves dos Santos	Técnico Judiciário	01 a 06/01/2025	98405-3370
Emerson Azevedo da Silva	Diretor de Secretaria	07 a 31/01/2025	98405-3370
Dhayane do Carmo Rodrigues Castro	Oficiala de Gabinete	01 a 28/02/2025	98405-3370
Frank de Souza Vitório	Agente Administrativo	01 a 31/03/2025	98405-3370

**Art. 2º** – Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

**Art. 3º** – Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular da Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Gabinete Militar e ao Departamento de Polícia do Interior.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Caracaráí – RR, 14 de janeiro de 2025.

*Juíza de Direito* **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**  
Titular da Comarca de Caracaráí

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Processo 0801030-58.2023.8.23.0020****Polo Ativo: D.J.T. M e D. J. T. M, menores impúberes, representada por sua genitora, Sra. DORYS GREGORIA MARCANO GASPAR.****Polo Passivo: JOHNN JAVIER TINEO FERMIN.**

A JUÍZA DE DIREITO DRA. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA – DA COMARCA DE CARACARAÍ/RR, MANDA PROCEDER A:

**INTIMAÇÃO DO SENHOR JOHNN JAVIER TINEO FERMIN**, venezuelano, mecânico, RG nº V.1x98x9x6, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Como a parte **JOHNN JAVIER TINEO FERMIN** atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, para se proceder a INTIMAÇÃO da parte mencionada, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando a mesma para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “Posto isso, nos termos do art. 487, I, do CPC, com lastro nos fatos e fundamentos acima expostos, julgo parcialmente procedente o pedido contido na inicial, para condenar o Requerido ao pagamento de pensão alimentícia mensal aos requerentes, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário-mínimo vigente, a título de alimentos definitivos, valor que serão descontados em folha de pagamento do requerido. Oficie-se ELETROELETRÔNICOS, situado à Av. Fausto Ribeiro da Silva, nº 1.145, na cidade de Bandeirinhas). Sem custas ou honorários. Intimem-se as partes. Ciência ao MP. Transitada em julgado a sentença, certifique-se, e ARQUIVEM-SE os presentes autos, com as baixas e comunicações devidas. Expedientes necessários. Caracarái/RR, data, hora e assinatura constantes em sistema. NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônica do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 17/01/2025. Eu, Letícia Maria de Oliveira Barreiro - SJRI, que o digitei e, **Otoniel Andrade Pereira** – Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Caracarái. Localizado na Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br****Otoniel Andrade Pereira**  
Diretor de Secretaria – SJRI**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.Processo nº **0800850-18.2018.8.23.0020**

Réu: Ligione de Souza Vieira

A MM<sup>a</sup>. Juíza Dr.<sup>a</sup> **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Criminal de Caracarái da Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **LIGIONEY DE SOUZA VIEIRA, nascido no dia 05/01/1986, em MANAUS/AM, sexo: masculino, filho de LIGIA DE SOUZA VIEIRA e PEDRO LIBORIO VIEIRA, estado civil: Solteiro(a), RG: 21465266 SSP/AM, CPF: 942.698.312-00**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o “(...) Cite-se o (a) acusado (a) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 e parágrafo único do Código de Processo Penal). Não apresentada resposta no prazo fixado, ou se o (a) acusado (a), citado (a), não constituir advogado, nomeio-lhe o Defensor Público que atua nesta Serventia, para oferecê-la, concedendo-

lhe vista dos autos pelo mesmo prazo (art. 396-A, § 2º do CPP). (...)”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 14/01/2025. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracará/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br

## PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RUBERVAL BERBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0839007-80.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,**

**Polo Passivo(s): NELSON JOSÉ BRASIL,**

Como se encontra a parte **NELSON JOSÉ BRASIL**, nascido no dia **03/01/1990**, em **UIRAMUTÃ -RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ESMA JOSÉ INGARICÓ** e de **VALDEVINO EDMAM BRASIL**, profissão: **Agricultor familiar polivalente**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 8/1/2025. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, **Otoniel Andrade Pereira** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor(a) de Secretaria

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0845398-51.2024.8.23.0010**

Réu: **JORGEN ALEXANDER MOLINA TOVAR**

O MM. Juiz Dr. **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Juiz Substituto do Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e

não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do réu **JORGEN ALEXANDER MOLINA TOVAR, nascido no dia 24/12/1995, sexo: masculino, filho de LUZ DEL CARMEN TOVAR, CPF: 113.426.892-08**, para tomar conhecimento da decisão que concedeu medidas protetivas proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: Afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de pertences pessoais seus, observada a separação em caso de permanência em abrigo. No caso, se abrigados, deve a autoridade competente realizar as medidas necessárias a segurança da ofendida com a separação do casal (art. 22, II da Lei 11.340/2006). Proibição ao agressor de aproximação da ofendida, seus familiares e testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06). Proibição ao agressor de frequentar abrigo ou residência da ofendida bem como ambiente que a vítima trabalha e frequenta a fim de preservar a sua integridade física e psicológica ( art. 22, III, "c", da lei 11.340/06). Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de co-responsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei ( art. 22, III, "b", da lei 11.340/06).(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 07/01/2025. Eu, **GABRIEL REIS REMOR**, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor(a) de Secretaria

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0841489-98.2024.8.23.0010**

Réu: **ALDENIR PACHECO DA SILVA**

O MM. Juiz Dr. **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Substituto do Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima- Competência Cível e respondendo pela Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do réu **ALDENIR PACHECO DA SILVA, nascido no dia 10/03/1995, sexo: masculino, filho de LIBERALINA DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), CPF: 704.684.312-09**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA** e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: 1. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 300 (trezentos) METROS DE DISTÂNCIA** (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); 2. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO DE ENVIAR E/OU DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO AMEAÇADOR OU OFENSIVO À SUA INTEGRIDADE MORAL E PSICOLÓGICA (À HONRA E À INTIMIDADE), POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE DE INTERPOR PESSOA(S) PARA FAZÊ-LO E/OU PARA PROMOVER QUALQUER OUTRA AGRESSÃO/COAÇÃO, EM REVIDE/REPRESÁLIA, SOB SUA**

ORDEM DIRETA, OU INDIRETAMENTE, SOB PENA DE CORRESPONSABILIZAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06; 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06); 4. ENQUANTO PERDURAR A PRESENTE CAUTELA, EVENTUAL VISITAÇÃO DO REQUERIDO AO (S) FILHO (S) MENOR (ES), DEVERÁ SER INTERMEDIADA POR PESSOAS DE CONFIANÇA DAS PARTES, DE FORMA A EVITAR A QUEBRA OU O DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROIBITIVAS DE APROXIMAÇÃO E DE CONTATO DO REQUERIDO COM A REQUERENTE, SOB AS PENAS DA LEI EM APLICAÇÃO. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 10/01/2025. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor(a) de Secretaria

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (Vinte) dias.

Processo nº **0841080-25.2024.8.23.0010**

Réu: VICTOR MANUEL CEDENO RIVERA

A MMª. Juíza Dr.ª **ANITA DE LIMA OLIVEIRA**, Juíza Substituta da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu VICTOR MANUEL CEDENO RIVERA, **nascido no dia 22/05/1986, sexo: masculino, filho de DELIA ILDA RIVERA BARDIVIERO, estado civil: Outros, CPF: 705.460.782-14**, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas: 1. AFASTAMENTO DO INFRATOR DO LAR DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A VÍTIMA, com recondução da ofendida. 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06). 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06). 4. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA OFENDIDA BEM COMO AMBIENTE QUE A VÍTIMA TRABALHA E FREQUENTAA FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA ( art. 22, III, "c", da lei 11.340/06).(..."", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/01/2025. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Otoniel Andrade Pereira**  
Diretor(a) de Secretaria

## PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE SÃO LUIZ

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800057-80.2023.8.23.0060**

Réu: IZAIAS CONCEIÇÃO BORGES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu IZAIAS CONCEIÇÃO BORGES, **nascido no dia 20/08/1995, em MONTE ALEGRE/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA e de , RG: 4000510 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 9/1/2025. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**Otoniel Andrade Pereira**  
Diretor(a) de Secretaria

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0800840-72.2023.8.23.0060**

Vítima: MARISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

A MM<sup>a</sup>. Juíza Dr.<sup>a</sup> **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular do Juizado de violência doméstica de São Luiz – Competência Cível da Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando a vítima adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **MARISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nascido no dia 31/12/1954, em GALILEIA/MG, sexo: feminino, filho de ANGELINA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO e ANTONIO ASSUNÇÃO, estado civil: viúva, CPF: 289.894.302-91**, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: o "(...) ANTE O EXPOSTO e, analisado tudo mais que dos autos consta, com fulcro na fundamentação supra e nas disposições da Lei nº 11.340/06, julgo **PROCEDENTE** os pedidos formulados pela ofendida/requerente, **CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS**, cuja decisão integra o presente julgado, facultando-se às partes manifestarem-se acerca de eventual ausência de novos conflitos, bem assim o interesse/utilidade/necessidade de maior postergação das cautelares ou concordância com a sua extinção/revogação. Via de consequência, declaro **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 15/01/2025. Eu, **GABRIEL REIS REMOR**, que o digitei e, **Gustavo Pereira Silva** (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

**Otoniel Andrade Pereira**  
Diretor(a) de Secretaria

**2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**Com prazo de 10 (dez) dias.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, Titular da Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800813-55.2024.8.23.0060– Procedimento Comum Cível Autor(s): **NADIR PEREIRA DE SOUZA**

Réu(s): **ESTER DE SOUZA COSTA**

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E, mandou-se expedir o presente edital com a FINALIDADE de INTIMAÇÃO dos interessados para tomar ciência da sentença proferida por este juízo, em 18/09/2024, a qual decretou a interdição da Sra. **ESTER DE SOUZA COSTA**, filho de Tarcísio Fernandes Costa e Nadir Pereira de Souza, a seguir transcrita: FINAL DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra e, na forma do art. 1.775 do Código Civil, julgo **PROCEDENTE** o pedido contido na exordial, a fim de decretar a INTERDIÇÃO de **ESTER DE SOUZA COSTA**, na condição de incapaz para os atos da vida civil, nomeando como curadora a sua mãe **NADIR PEREIRA DE SOUZA**, a qual deverá representá-lo em todos os atos da vida civil. Por conseguinte, declaro **EXTINTA** a fase de conhecimento, com resolução de mérito, com esteio no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Outrossim, os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado

para registro de sentença ao Cartório do 1ºOfício desta Comarca (art. 93 da Lei nº6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1ºda Lei nº6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, §3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. Após certificado o trânsito em julgado, não havendo mais pendências, nada mais sendo requerido, ARQUIVEM-SE os autos com as anotações e baixa de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA Juíza de Direito”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 14/01/2024. Eu, Liliâne Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, OTONIEL ANDRADE PEREIRA - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor(a) de Secretaria

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº 0800530-66.2023.8.23.0060  
Réu: ELINALDO DOS SANTOS BATISTA

MMª. Juíza Dr.ª RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a)rêu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu ELINALDO DOS SANTOS BATISTA, nascido no dia 19/02/1991, em ESPERANTINÓPOLIS/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ALZENIRA DOS SANTOS BATISTA, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s)crime(s) previsto(s) no(s) ,alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e,se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 16/1/2025. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, VANESSA DE SOUSA GÓIS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum JuizUmberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.VANESSA DE SOUSA GÓIS Diretor(a) de Secretaria



**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor(a) de Secretaria

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias

Processo nº 0800310-34.2024.8.23.0060

Réu: KELVIN OLIVEIRA COELHO

A MM. Juiz(a) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu KELVIN OLIVEIRA COELHO, nascido no dia 25/10/2001, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ADRIANA SILVA OLIVEIRA e de MARCOS ANTONIO COELHO, RG: 4543718 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 16/1/2025. Eu, GABRIEL REIS REMOR, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

**Otoniel Andrade Pereira**

Diretor(a) de Secretaria

## **PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Juizado da Infância e Juventude de Rorainópolis – Competência Cível - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0801685-46.2023.8.23.0047 – Adoção**

**Polo Ativo(s): J. D. S. O., E. G. D. S.**

**Polo Passivo(s): M. L. B. D. S., M. D. R.**

Como se encontram as partes **M. L. B. D. S. e M. D. R.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para as partes Requeridas, no prazo legal de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 17/1/2025. Eu, Marcelo Moura de Souza, que o digitei e, Otoniel de Andrade Pereira - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado da Infância e Juventude de Rorainópolis – Competência Cível - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**Otoniel Andrade Pereira**  
Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE PACARAIMA****Expediente de 17/01/2025****Autos n.º 0801287-71.2024.8.23.0045 - 2º EDITAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS****A MM. Juíza Substituta da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, ANITA LIMA DE OLIVEIRA,**

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de **Interdição n.º 0801120-54.2024.8.23.0045**, tendo como requerente **MARCIANO APONTE CASADO** e interditado **KENLI TEOBALDO APONTE ALVARES**, tendo o MM. Juiz decretado a interdição deste, conforme final da sentença a seguir transcrita. “Assim, à vista do contido nos autos, bem como do parecer favorável do Ministério Público, **decreto a INTERDIÇÃO de KENLI TEOBALDO APONTE ALVARES, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como o seu curador MARCIANO APONTE CASADO**, que deverão assisti-la em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias. **Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispense a publicação na imprensa local Após, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça.** As partes renunciaram o prazo recursal. Trânsito em julgado nesta data. arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Cumpra-se. Pacaraima/RR, data constante no sistema.”. Dado e passado nesta cidade de Pacaraima, Estado de Roraima, aos 17/01/2025. E para constar, eu, L.A.R, o digitei e Priscila Herbert (Diretora de Secretaria, em exercício) de ordem do MM. Juiz o assinou

**PRISCILA HERBERT**

Diretora de Secretaria

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 17/01/2025

**1) MIGUEL RODRIGUES CABRERA e MARIA ZULEIDE SOUSA CAMARA**

ELE: nascido em Benjamin Constant-AM, em 27/01/1979, de profissão Técnico Em Mineração, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa D, Boa Vista-RR, filho de DENIS CABRERA PISANGO e IZONEIDE RODRIGUES DE CABRERA. ELA: nascida em Pindaré-Mirim-MA, em 22/02/1985, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa D, Boa Vista-RR, filha de MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CAMARA e TEREZA SOUSA CAMARA.

**2) LUCIANO COSTA DE AQUINO JÚNIOR e HELÔANE LOPES DE ALMEIDA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/11/2000, de profissão Personal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua do Jambreiro, Boa Vista-RR, filho de LUCIANO COSTA AQUINO e ROZIANI APARECIDA RIBEIRO LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/04/2002, de profissão Secretária Executiva, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua do Jambreiro, Boa Vista-RR, filha de DARMISSON SOUZA DE ALMEIDA e JOYCILENE LOPES DE MAGALHÃES.

**3) DÊNYSO DARLEY CAMPOS NUNES e ROSÂNGELA DA SILVA PANTOJA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/09/1994, de profissão Atendente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Traíra, Boa Vista-RR, filho de MARCOS PEREIRA NUNES e MARILENE CAMPOS DOS SANTOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 25/10/1992, de profissão Microempresendedora., estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Traíra, Boa Vista-RR, filha de ANATI FERREIRA PANTOJA e MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA.

**4) THIAGO SANTOS MOTA e SILMARA BARBY SILVA SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/01/1999, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua W-500, Boa Vista-RR, filho de SIDNEY FERREIRA MOTA e MARIA DE JESUS SANTOS MOTA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 19/01/1996, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa C-45, Boa Vista-RR, filha de CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS e FRANCISCA SILVA.

**5) LAILSON GONÇALVES DA SILVA e ALINE CASTRO FARIAS**

ELE: nascido em zé Doca-MA, em 10/01/1991, de profissão Servido Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mario Candido da Silva, Cantá-RR, filho de JOÃO GOMES SILVA e MARINALVA GONÇALVES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/04/1999, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mario Candido da Silva, Cantá-RR, filha de PAULO FARIAS DE OLIVEIRA e MARILEIDE CASTRO CADETE.

**6) ANGIELITON DOS SANTOS SOUZA e BRIGIDA HELLEM RAPOSO SANTOS**

ELE: nascido em Manacapuru-AM, em 17/10/1999, de profissão Promotor de Vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nova Vida, Boa Vista-RR, filho de ELTOM COSTA DE SOUZA e ANGELA FERREIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 27/03/2001, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nova Vida, Boa Vista-RR, filha de EDNALDO PINTO SANTOS e IVA JAIME RAPOSO.

**7) AXEL AHDREL DA GAMA NUNES e MICHELLE SILVA DOS SANTOS**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/07/1996, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Parima, Boa Vista-RR, filho de ANDRÉ MARCIO ADRIAN NUNES e MARRIETE DA GAMA LOPES. ELA: nascida em Manaus-AM, em 05/12/1984, de profissão Auxiliar Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Parima, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CARLOS BARRETO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO CÂNDIDO DA SILVA.

**8) JOÃO VICTOR DE BRITO RORIGUES e LAYANE PEREIRA DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/09/2001, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua L, Boa Vista-RR, filho de EDMILSON MARTINS RODRIGUES e CLÉTINA INÊS DE BRITO RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/03/2004, de profissão Assistente Financeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua L, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DA CHAGAS SILVA e INOÃN PEREIRA DA SILVA.

**9) JONAS PEDRO BARBOSA FILHO e IZABELLA GARCIA FERREIRA**

ELE: nascido em Echaporã-SP, em 27/02/1991, de profissão Técnico de Informática, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Getúlio Vargas, Boa Vista-RR, filho de JONAS PEDRO BARBOSA e NEIDE MENDES DA SILVA BARBOSA. ELA: nascida em Marília-SP, em 26/07/1991, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Getúlio Vargas, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ALBERTO FERREIRA e JULIA APARECIDA GARCIA FERREIRA.

**10) JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS e NEUMA MARTINS DA SILVA**

ELE: nascido em Bacabal-MA, em 10/10/1990, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela Bonita, Boa Vista-RR, filho de GILVAN MORAIS DOS SANTOS e GERCINA ROCHA DA SILVA. ELA: nascida em Chapadinha-MA, em 09/09/1994, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela Bonita, Boa Vista-RR, filha de ALDENIR VIEIRA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MARTINS.

**11) ADOLPHO BRASIL TEIXEIRA e MARCELA RIBEIRO ROCHA LIMA**

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 24/05/1977, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ana Cecília Mota da Silva, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ AUDI TEIXEIRA e CECY LYA BRASIL TEIXEIRA. ELA: nascida em Franca-SP, em 15/05/1978, de profissão, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Ana Cecília Mota da Silva, Boa Vista-RR, filha de ELIVAN DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA e MARIA MARGARIDA VIEIRA RIBEIRO.

**12) BRENO BRIGLIA VIEIRA e LARISSA NAZARÉ DA SILVA MELO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/01/2001, de profissão Analista de Recursos Humanos, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raimundo Filgueiras, Boa Vista-RR, filho de MARIANO VIEIRA JÚNIOR e EDLANA DE MATOS BRIGLIA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/08/1995, de profissão Agente de Viagens, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Raimundo Filgueiras, Boa Vista-RR, filha de SUZETE DA SILVA MELO.

**13) WILLIAN DE LIMA MOTA e EDUARDA OLIVEIRA SANTES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/01/2005, de profissão Designer Gráfico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filho de WELERSON MOTA PINHO e VÂNIA DE LIMA FELIX. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/02/2005, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filha de VILSON RANGEL SANTES DOS SANTOS e ELIZIANE MOREIRA OLIVEIRA.

**14) FRANCINALDO DE CARVALHO NASCIMENTO e GABRIELA SANTOS GOMES**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/10/1994, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Grão-Mestre Ademir Viana, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DO NASCIMENTO e MARIA ISABEL DE CARVALHO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/05/1998, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Grão-Mestre Ademir Viana, Boa Vista-RR, filha de VALDIVINO BARROS GOMES e FRANCISCA MENEZES DOS SANTOS.

**15) NILBER DA SILVA PINHO e MARIA NEIRES VIDAL**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/01/1971, de profissão Agente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filho de LUIZ JOSÉ DE PINHO e ILMA DA SILVA PINHO. ELA: nascida em Coronel João Pessoa-RN, em 14/01/1968, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filha de LUIZ GONZAGA VIDAL e ALDENIR PINHEIRO MAIA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

ERRATA,

Consta que, por erro do sistema informatizado desta serventia que no dia 09/01/2025 listou para publicação do edital de proclamas o casal Nilber da Silva Pinho e Maira Neires Vidal, que não deveria fazer parte da lista publicada no dia 10/01/2025, ANO XXVI - EDIÇÃO 7779, folha 43/47.

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 10/12/2024

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

**Edital de 1º e 2º Leilão** 0853821-de bem imóvel, determinado no Processo nº 97.2024.7.23.0010, Carta Precatória – Proc. Principal 0014815-83.2013.4.01.3200, em trâmite junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rorainópolis/RR, e para intimação dos interessados:

**Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (CNPJ/MF 03.659.166/0001-02)**  
**Executado: FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA(CPF/MF320.566.992-49)**

O Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art.881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05/2016, utilizará o portal de leilões on-line do “AMAZONAS LEILÕES” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

06 (seis) LOTES DE TERRAS denominado SÍTIO PRINCESA DO SUL, localizado de frente para a BR174, quase esquina com a Vicinal 03, contendo 600ha (100ha cada lote), contendo as seguintes benfeitorias: aproximadamente 300hade pasto, sede da fazenda em alvenaria, com barracão em anexo à sede (em alvenaria), depósito para equipamentos, 01 (um) curral, 01 (um) barracão de tirar leite, 04 (quatro) açudes para a criação de peixe, e 350 cabeças de gado entre machos, fêmeas adultos, bezerras e bezerras. Fazenda toda estruturada para pecuária de corte e piscicultura, com vários piquetes de pasto.”  
ENDEREÇO: BR174, quase esquina com a Vicinal 03

**AValiação TOTAL DO BEM:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme Auto de Avaliação constante em EP. 1.1 do processo.

**VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

**DATAS DOS LEILÕES:**

**1º Leilão: 17/02/2025às 10h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 horas**

(Horário de Brasília - DF);

**Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o 2º Leilão: 24/02/2025às 10h00 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 11h00 horas**

(Horário de Brasília – DF);

**Lance mínimo de 60%do valor da avaliação.**

**CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60%do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do [site www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.

**DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor do acordo, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

**DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão sub-rogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc.), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC).

Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). **Para participar acesse** [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

Fica o executado **FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA (CPF/MF 320.566.992-49)**, os terceiros e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 10 de dezembro de 2024. Eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

**RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**  
JUIZ DE DIREITO



Expediente de 17/01/2025

**PORTARIA CONJUNTA N.º 03/2025/COMARCA DE RORAINÓPOLIS-RR**

*Assunto: Sorteio dos Jurados da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular de 2025*

**TERMO DE SORTEIO**

Aos dias 16 de janeiro de 2025, na cidade de Rorainópolis/Roraima, na Sala de Audiências da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, por videoconferência, às 10h, o MM. Juiz de Direito, Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, Magistrado Titular da 2ª Titularidade, presidindo a reunião, deu abertura ao sorteio dos jurados para compor as duas turmas de jurados da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular de 2025 desta Comarca, na presença da Assessora Técnica MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA, do Assessor Técnico ITÁRYK CARDOSO PERES, da Promotora de Justiça Dra. RENATA BORICI, da Defensora Pública Dra. BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES, e, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, da Dra. SEBASTIANA BRAZÃO DE LIMA, OAB/RR n° 2702.

Deu-se início ao sorteio dos jurados da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular de 2025, a realizar-se nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2025, nas dependências do Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal, tendo sido sorteados eletronicamente, pelo Magistrado RAIMUNDO ANASTÁCIO, o total de 100 jurados alistados para o corrente ano, verificando-se, ao final terem sido sorteados os jurados listados abaixo para compor as turmas:

**1ª TURMA**

Número sorteado constante na listagem da pág. 102 do DJE EDIÇÃO Nº 7782	NOME COMPLETO	PROFISSÃO	ÓRGÃO DE TRABALHO
4	Abraao Brito Nascimento	Vigia	Prefeitura
7	Adoniel Silva Da Conceicao	Tecnico Em Agricultura	Prefeitura
11	Alefi Dos Santos	Gari	Prefeitura
15	Alina Barbara Martinez Reitor	Saúde	Prefeitura
22	Ana Paula Veloso Gomes	Auxiliar Administrativo	Prefeitura
31	Antônia De Jesus	Assistente De Alunos	Prefeitura
33	Antonia Santana De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Prefeitura
34	Antonina Cunha Machado De Souza	Professora	Prefeitura
35	Antonio Brandao de Oliveira	Saúde	Prefeitura
42	Antonio Nunes Da Silva	Técnico em Edificações	Prefeitura
44	Aucimar da Silva Souza	Saúde	Prefeitura
45	Bebeto Rodrigues de Souza	Saúde	Prefeitura
50	Brena Caroline Costa Lopis	Auxiliar Técnico em Educação Infantil	Prefeitura

54	Cassia Kelly Lima Da Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar	Prefeitura
56	Cicero Goncalves De Oliveira	Professor	Prefeitura
58	Clarice Almeida Cunha	Saúde	Prefeitura
63	Conceição de Maria Pereira Gouveia	Saúde	Prefeitura
64	Crislane Sousa Costa	Professora	Prefeitura
76	David Peixoto De Farias	Professor	Prefeitura
79	Delson Alves Da Silva	Assessor Técnico Especial	Prefeitura
80	Delvania Pires De Moura	Professor	Prefeitura
82	Deuzanira Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	Prefeitura
90	Edimilson Oliveira Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	Prefeitura
91	Edinalva Januarina de Moraes	Saúde	Prefeitura
93	Edna Januarina De Moraes Da Silva	Supervisor, Orientador e Psicopedagogo	Prefeitura
101	Eliana Evangelista De Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	Prefeitura
104	Elita Silva Lima Ramiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Prefeitura
105	Eliudes Gomes Do Nascimento	Professora	Prefeitura
107	Elson Alves Da Silva	Auxiliar Administrativo	Prefeitura
108	Elson De Matos Feijo	Professor	Prefeitura
113	Erica Renata Pereira Cardoso	Apoio Administrativo Educacional	Prefeitura
115	Erisvan Barreto De Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Prefeitura
120	Estelita Bastos Pereira	Monitor de Aluno Especial	Prefeitura
121	Eudalia Dos Santos Oliveira	Monitor de Aluno Especial	Prefeitura
126	Evilym de Andrade Ribeiro	Saúde	Prefeitura
130	Franciele Oliveira Da Silva	Assistente de Aluno	Prefeitura
148	Francisco Idelmar Alves Pereira	Professor	Prefeitura
149	Francisco Lima Silva Filho	Saúde	Prefeitura
152	Gabriel Da Silva Pedrosi	Vigia	Prefeitura
154	Ganir Sales Santos	Professor	Prefeitura
156	Gedeao Veras Sousa	Professor	Prefeitura
161	Gisele Da Silva Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Prefeitura
162	Gislayne Rego Diniz	Assistente de Aluno	Prefeitura
171	Helio Da Silva	Professor	Prefeitura
172	Helionara Do Nascimento Emiliano	Professor	Prefeitura
178	Irene Da Conceicao Lima	Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Prefeitura
186	Izabel Araujo Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	Prefeitura
187	Jaciara Assis Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Prefeitura
188	Jackson Vinicio Pereira Rolim	Motorista de veículos pesados	Prefeitura

## 2ª TURMA

Número sorteado constante na listagem da pág. 102 do DJE EDIÇÃO Nº 7782	NOME COMPLETO	PROFISSÃO	ÓRGÃO DE TRABALHO
189	James Gomes Alves	Saúde	Prefeitura
190	Janaina De Freitas Santos	Chefe de Divisão	Prefeitura
192	Jardeene Dos Reis Nascimento	Assistente de Aluno	Prefeitura
194	Jean Moraes dos Santos	Saúde	Prefeitura
197	Jesualdo Oliveira	Professor	Prefeitura
203	Joao Batista da Silva Sousa	Saúde	Prefeitura
207	Jonas Silva Alves	Auxiliar Técnico de Educação Infantil	Prefeitura
208	Jonathan Da Costa Sousa	Monitor de Aluno Especial	Prefeitura
214	Jose Soares da Silva Filho	Saúde	Prefeitura
217	Josiane Gaia Teixeira	Recepcionista	Prefeitura
223	Josue Gomes Da Silva	Professor	Prefeitura
225	Jucileide Dos Santos Laurindo	Professora	Prefeitura
228	Juvecina Maria Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	Prefeitura
230	Katia Sueli Da Silva Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	Prefeitura
233	Keila Pinheiro de Oliveira	Saúde	Prefeitura
234	Keit Marcia Goncalves Bastos	Professora	Prefeitura
235	Kelv Ricardo Rodrigues Araujo	Motorista de veículos pesados	Prefeitura
241	Leidiane Sampaio Bras	Professora	Prefeitura
244	Leonardo Lima Da Silva	Vigia	Prefeitura
249	Lilia De Moraes Silva	Professora	Prefeitura
251	Lilyan Lassam Oliveira Cruz	Auxiliar de Secretaria	Prefeitura
259	Luciane Souza de Almeida	Saúde	Prefeitura
261	Luciene Silva De Souza	Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Prefeitura
266	Manoel Messias Pereira Bezerra	Vigia	Prefeitura
270	Marcilene Santos E Santos	Auxiliar Técnico de Educação Infantil	Prefeitura
273	Maria Ana Da Silva Barbosa	Professora	Prefeitura
279	Maria Debora Alves	Auxiliar de Serviços	Prefeitura

280	Maria Dinalva Da Silva Sousa	Professora	
283	Maria do Socorro da Conceicao Vaz	Saúde	Prefeitura
291	Maria Regina Da Silva Reis	Professora	Prefeitura
292	Maria Ruth Celi Barbosa Vasconcelos De Azevedo	Professora	Prefeitura
298	Marleany Alves de Andrade	Saúde	Prefeitura
299	Marlene Rodrigues Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Prefeitura
303	Mary Sheilla Olsen Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Prefeitura
319	Neiliane De Araujo Moreira Macio	Professora	Prefeitura
333	Pedro Welliton Silva de Oliveira	Motorista de veículos pesados	Prefeitura
343	Remy Teles de Negreiros	Professor	Prefeitura
346	Ricardo dos Santos Aroucha	Professor	Prefeitura
347	Rise Estavas Cardial	Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Prefeitura
351	Roberto Johnattan de Freitas Benitez	Saúde	Prefeitura
352	Romario Gama da Silva	Vigia	Prefeitura
358	Rosiane Silva Gomes	Monitor de Aluno Especial	Prefeitura
360	Rosilene do Nascimento Borges	Professora	Prefeitura
379	Sivirino Saldanha Maia	Saúde	Prefeitura
385	Telma da Silva Maciel	Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Prefeitura
386	Telma Pereira Reis	Professora	Prefeitura
388	Vanessa da Silva Soares	Monitor de Aluno Especial	Prefeitura
392	Vitoria Pereira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais, Zeladoria e Copa	Prefeitura
393	Walzeth Silva Andrade	Professora	Prefeitura
398	Willian Carvalho de Sousa	Assessor Técnico Setorial	Prefeitura

Em seguida, o MM. Juiz de Direito determinou a realização dos atos necessários à convocação dos Jurados sorteados, em conformidade com o disposto no art. 435 do Código de Processo Penal.

Nada mais havendo, o sorteio encerrou-se às 10h25, tendo o MM. Juiz Presidente determinado o encerramento do presente termo.

Do que, para constar, eu, Marcelly Lorena Saldanha Peixoto da Silva, Assessora Técnica II, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Por fim, para fins de conhecimento público, nos termos do art. 429, §1º, e art. 435, ambos do CPP, o Juiz de Direito da Comarca de Rorainópolis, Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, publica **PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM DES. JOSÉ LOURENÇO FURTADO PORTUGAL – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025, conforme lista abaixo:**

**1ª Sessão – Data 11/02/2025 às 09h**

**PRIMEIRA TURMA**

Gabinete da 1ª Titularidade

Ação Penal nº 0000003-02.2017.8.23.0047

**Réu: ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**

Advogado: LUCAS PIMENTEL FIGUEREDO, OAB/GO 40840

**Situação: RÉU SOLTO**

Art.121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal

**DATA RESERVA** do Gabinete da 1ª Titularidade, que eventualmente venha a ser utilizada, nos termos do art. 429, § 2º, do Código Penal: **12/02/2025 às 9h**

**2ª Sessão – Data 11/03/2025 às 09h**

**PRIMEIRA TURMA**

Gabinete da 1ª Titularidade

Ação Penal nº 0801769-81.2022.8.23.0047

**Réu: WELLINTON DA SILVA CARNEIRO**

Advogado: Defensoria Pública

**Situação: RÉU SOLTO**

Art. 121, caput, do Código Penal

**DATA RESERVA** do Gabinete da 1ª Titularidade, que eventualmente venha a ser utilizada, nos termos do art. 429, § 2º, do Código Penal: **12/03/2025 às 9h**

**3ª Sessão – Data 01/04/2025 às 09h**

**SEGUNDA TURMA**

Gabinete da 2ª Titularidade

Ação Penal nº 0801785-64.2024.8.23.0047

**Réu: SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES**

Advogado: HENRIQUE WAGNER CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, OAB/RR 2146

**Situação: RÉU PRESO**

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, do CP, e no art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/13, na forma do 69, do CP

**4ª Sessão – Data 03/04/2025 às 09h****SEGUNDA TURMA**

Gabinete da 2ª Titularidade

Ação Penal nº 0800077-13.2023.8.23.0047

**Réu: EMERSON DE LIMA SILVA**

Advogado: Defensoria Pública

**Situação: RÉU PRESO**

Art. 121, §2º, II e IV, §4º(última parte), c/c artigo 211, todos na forma dos artigos 29e 69, todos do Código Penal.

**Réu: JOSE JUVENIL DOS SANTOS**

Advogado: ANDREY DA SILVA MOREIRA, OAB/RS 111321, JOSÉ ANTONIO VELA DE AGUIAR, OAB/SP 458627, ADRIANA NOBRE BELO VILELA, OAB/RO 4408, FRANCISCO DE FREITAS NUNES OLIVEIRA, OAB/RO 3913

**Situação: RÉU SOLTO**

Art.121, §2º, II e IV, §4º (última parte), c/c artigo 211, todos na forma dos artigos 29, 62, I,e 69, todos do Código Penal.

**DATA RESERVA** do Gabinete da 2ª Titularidade, que eventualmente venha a ser utilizada, nos termos do art. 429, § 2º, do Código Penal: **10/04/2025 às 9h.**

**5ª Sessão – Data 08/04/2025 às 09h****PRIMEIRA TURMA**

Gabinete da 1ª Titularidade

Ação Penal nº 0800986-89.2022.8.23.0047

**Réu: ADRIANO DOS SANTOS LIMA**

Advogado: CLEONES DE MOURA SILVA, OAB/AM 8629

**Situação: RÉU SOLTO**

Art. 121, § 2º, inciso II, do Código Penal

**DATA RESERVA** do Gabinete da 1ª Titularidade, que eventualmente venha a ser utilizada, nos termos do art. 429, § 2º, do Código Penal: **09/04/2025 às 9h.**

**6ª Sessão – Data 22/04/2025 às 09h****SEGUNDA TURMA**

Gabinete da 2ª Titularidade

Ação Penal nº 0000248-52.2013.8.23.0047

**Réu: ANTONIO BONFIM DE SOUZA**

Advogado: DIEGO VICTOR RODRIGUES BARROS, OAB/RR 1048

**Situação: RÉU SOLTO**

Art. 21, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal

**7ª Sessão – Data 24/04/2025 às 09h**

**SEGUNDA TURMA**

Gabinete da 2ª Titularidade

Ação Penal nº 0801870-84.2023.8.23.0047

**Réu: RODRIGO MONTEIRO DA SILVA**

Advogado: Defensoria Pública

**Situação: RÉU SOLTO**

Art. 121, §2º, I e IV, do Código Penal

**DATA RESERVA** do Gabinete da 2ª Titularidade, que eventualmente venha a ser utilizada, nos termos do art. 429, § 2º, do Código Penal: **29/04/2025 às 9h.**

**8ª Sessão – Data 06/05/2025 às 09h**

**PRIMEIRA TURMA**

Gabinete da 1ª Titularidade

Ação Penal nº 0001348-47.2010.8.23.0047

**Réu: MANOEL MARTINS CHAVES**

**Réu: ROGERIO PEREIRA DA SILVA**

Advogado: JANIO ROCHA DE SIQUEIRA, OAB/PA 4250

**Situação: RÉUS SOLTOS**

Art. 121, § 2º, I, IV e V, do Código Penal

**DATA RESERVA** do Gabinete da 1ª Titularidade, que eventualmente venha a ser utilizada, nos termos do art. 429, § 2º, do Código Penal: **07/05/2025 às 9h.**

**Eduardo Álvares de Carvalho**  
Juiz de Direito da 1ª Titularidade

**Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**  
Juiz de Direito da 2ª Titularidade

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****EDITAL Nº 517/2025**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

**SAIBAM**, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras rural, denominado Fazenda Novo Horizonte, com área de 445,0712ha., e perímetro de 8.968,46 metros, situada na Gleba Cauamé, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, JULIETA GALVÃO DOS SANTOS, CPF Nº 201.197.392-91, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**PROTOCOLO:261049**

**DEVEDOR(A): VHCG AGRO EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF nº 31.459.256/0001-95.**

**MATRÍCULA: 82372**

Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2025.

**NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA**  
Escrevente Autorizado  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 17/01/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 (em observância ao procedimento ali previsto), e a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da última publicação deste Edital, em razão de não terem sido localizados no endereço fornecido, as pessoas físicas a seguir:

**DEVEDORES: EDIEL LIMA PEREIRA, CPF/MF nº 886634692-68, e  
JEANE DE SOUSA PEREIRA, CPF/MF nº 004801222-02**

**CONTRATO: Nº 144440465624, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em  
20/12/2013**

**MATRÍCULA: 911**

**Rorainópolis – RR, 17 de janeiro de 2025**

**INÊS MARIA VIANA MARASCHIN  
Tabeliã / Registradora**

**COMARCA DE ALTO ALEGRE**

Expediente de 17/01/2025

**PORTARIA N.º 007 GAB/AER, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

O(a) **MM. Juiz(a) Dra SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

**CONSIDERANDO** a Resolução TJRR/TP N. 19, de 18 de setembro de 2024, no DJE de 23/10/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no plantão judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** ESTABELEECER a escala de plantão da Comarca de Alto Alegre-RR para os meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 2025, conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO	TELEFONE
Alisonei Rodrigues Silva	Assessor Técnico	11 e 12/01/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98411-5252
Eduarda Sousa Vicente	Oficial de Gabinete	18 e 19/01/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98408-3019
Arnaudo Rodrigues Leal	Técnico Judiciário	25 e 26/01/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98401-1033
Alisonei Rodrigues Silva	Assessor Técnico	01 e 02/02/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98411-5252
Eduarda Sousa Vicente	Oficial de Gabinete	08 e 09/02/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98408-3019
Lorena Barbosa Aucar Seffair	Diretora de Sec.	15 e 16/02/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98117-4215
Emílio Alberto Araújo Junges	Assessor Jurídico	22 e 23/02/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98114-6318

Arnaudo Rodrigues Leal	Técnico Judiciário	01 e 02/03/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98401-1033
Alisonei Rodrigues Silva	Assessor Técnico	03, 04 e 05/03/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98411-5252
Lorena Barbosa Aucar Seffair	Diretora de Sec.	08 e 09/03/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98117-4215
Eduarda Sousa Vicente	Oficial de Gabinete	15 e 16/03/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98408-3019
Alisonei Rodrigues Silva	Assessor Técnico	22 e 23/03/025	Sobreaviso	98405-4089/ 98411-5252
Arnaudo Rodrigues Leal	Técnico Judiciário	29 e 30/03/2025	Sobreaviso	98405-4089/ 98401-1033

**Art. 2º.** Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo, durante o horário do Plantão Judicial, na forma da Resolução TP nº 46/2019.

**§ 1º.** Em caso de afastamento ou licença, a unidade deverá indicar servidor substituto.

**§ 2º.** Os servidores designados para auxiliar no plantão judicial serão acionados por meio do contato telefônico acima, sobre as distribuições, pendências e providências determinadas.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**  
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR